



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 1.231/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme disposto no artigo nº 36, VIII da Lei Orgânica, a alienar uma área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados), localizada na quadra nº 13, do bairro Jardim Village, ao Sr. Renato Moreira do Nascimento, área esta que foi ocupada equivocadamente pelo comprador em face do erro de limites do terreno.

Art. 2º - O imóvel a ser alienado tem a área de 36,00 m², conforme memorial descrito anexo, e está localizado dentro dos seguintes limites:

FRENTE: 3,00m, confinando com a Avenida Marechal Rondon

FUNDOS: 3,00m, confinando com o lote 22B

LADO DIREITO: 12,00m, confinando com a Rua Maranhão

LADO ESQUERDO: 12,00m, confinando com o lote 22A

Art. 3º - referida alienação se faz necessária, uma vez restar impossibilitada a desocupação da área pelo comprador sem comprometer a estrutura da edificação, considerando que no momento em que o fiscal municipal embargou a obra, esta já se encontrava praticamente finalizada.

Art. 4º As partes, previamente, acordaram que o valor da indenização pela o será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, valor de mercado conforme avaliação efetuada.

Parágrafo único: De comum acordo as partes acordam que o pagamento da indenização prevista neste artigo será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal